

VESTÍGIOS DE DOTES: AS ALIANÇAS MATRIMONIAIS NO SERTÃO DE PIRANHAS E PIANCÓ (CAPITANIA DA PARAHIBA DO NORTE, 1740-1790)

Baíza Faustino Soares¹

RESUMO

O uso do dote era um costume de Antigo Regime usado por famílias abastadas para a manutenção de seus cabedais, e também para a sua inserção em grupos políticos locais. Este costume pode ser estudado na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, através de vestígios deixados pela pena dos tabeliões que outorgavam na lei os desejos de homens e mulheres durante o século XVIII. Apropriando-se das fontes cartoriais podemos buscar compreender a doação de dotes por ocasião dos enlaces matrimoniais das filhas casadouras da elite sertaneja, percebendo assim as alianças que se estabeleciam na sociedade que se formava nos sertões da Capitania da Parahiba do Norte no setecentos.

Palavras-chave: Dote; Família; Povoação do Piancó.

No Brasil colonial, a prática da dotação foi herdada do colonizador português, sendo que este costume se encontra presente em diversos registros, assim como na literatura, documentos de herança, inventários, testamentos, insinuação de dotes, escrituras de doação, escrituras de dote, entre outros. Nesta pesquisa se destaca na documentação as escrituras de doação de dotes. O estudo de doar bens para filhas, afilhadas, parenta próxima, ou até mesmo para desconhecidas por ocasião de seu casamento ou para manutenção de seu novo lar, demonstra a importância de pesquisar o uso do dote para compreender as vivências de diferentes percepções de uma época.

Nas sociedades de Antigo Regime, os arranjos familiares eram fundamentais para o processo de reprodução social, engendrando uma lógica de funcionamento que levava em conta cálculos econômicos, mas também incorporava elementos de uma mentalidade ainda aristocrática, baseada nas premissas do enobrecimento social e da reciprocidade entre os agentes envolvidos na transação matrimonial. (KÜHN, 2003, p.236)

O casamento representava para as mulheres a realização de suas vidas, devendo ser sustentadas e protegidas por seus maridos. O dote era um mecanismo que facilitava a união conjugal, e era raro a moça rica e portadora de dote que não se casava. O dote ganhava a aparência de proteção e amparo, mas o costume do dote expressava uma forma sutil de dominação e violência simbólica (a violência não representa apenas algo físico), as mulheres interiorizavam os dispositivos que asseguravam sua submissão, perante a instabilidade econômica e moral caso não estivessem sob a tutela masculina. (ABRANTES, 2010)

Este ensaio visa ampliar os estudos sobre o uso do costume do dote nos sertões da Capitania da Parahiba do Norte no setecentos. Por meio da pena do tabelião, as relações de interesses que se estabeleceram na Povoação Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó iam se fixando nos papéis dos Livros de Notas, a intenção de regularizar perante a lei as vontades de seus outorgantes. Os documentos revelam os desejos e anseios de uma sociedade formada aos moldes do Antigo Regime no interior das Capitânicas do Norte² e, até mesmo, de outras regiões do Brasil colonial, onde habitavam sujeitos históricos que durante o Setecentos viveram intensas experiências.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFCG. Bolsista CNPQ.

² As Capitânicas do Norte eram formadas pelas Capitânicas de Pernambuco, Siará Grande (Ceará), Rio Grande (do Norte) e da Parahiba do Norte.

Os Livros de Notas levantados no Cartório de I Ofício Cel. João Queiroga (Pombal-PB) são a fonte documental que norteia esta pesquisa. Nestas fontes cartoriais, nas quais podem ser localizadas uma diversidade de documentações que foram produzidas com a intenção regulamentar perante a lei o desejo de seus outorgantes. Tais como: escrituras de doações ou compra e venda de terras, de gado, procurações, escrituras de dotes, cartas de alforria e liberdade, escrituras de trato, fianças, dentre tantas outras que nos auxiliam num melhor entendimento sobre a sociedade sertaneja setecentista. Esses documentos cartoriais revelam as dinâmicas comercial e social no interior do Brasil colonial, mais especificamente no Sertão de Piranhas e Piancó, localizados no interior da Capitania da Parahiba do Norte, onde habitaram súditos de Sua Majestade que durante o século XVIII prestaram serviços a coroa e passaram a compor a sociedade que se estabelecia nestes ermos sertões.

No final do século XVII, Teodósio de Oliveira Ledo adentrou no sertão por meio do rio Piranhas. Foi a primeira entrada rumo aos sertões da Capitania da Parahiba financiada pelo Estado, demonstrando assim o forte interesse da Coroa nas terras interioranas. Teodósio Ledo escolheu o sertão das Piranhas para fundar ali o arraial, de acordo com as ordens de Manoel Soares de Albergaria, o então governador da Paraíba, por volta de 1698. Escolheu um lugar adequado e seguro para os moradores que naqueles sertões criavam seus gados. O arraial ficou conhecido como Piancó. Assim, a atual cidade de Pombal, fundado no Sertão das Piranhas e Piancó, teve como primeiro nome “Arraial do Piancó”, depois “Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó” e posteriormente “Vila de Pombal”.

A conquista e a ocupação do Sertão das Piranhas e Piancó foi um processo que aconteceu gradativamente. Vale ressaltar que os limites das Capitanias do Norte costumavam confundir-se entre si por ser o seu interior, na época, uma fronteira móvel, em constante expansão no combate aos gentios bravios.

Pombal foi o primeiro agrupamento humano que se formou no Sertão da Paraíba, centro de irradiação territorial e fonte de onde se originaram outros núcleos de população que, hoje, ostentam, sob os mais variados aspectos, a grandeza do seu progresso e o luxo da sua civilização (SEIXAS, 2004, p. 130).

No decorrer do século XVIII, os sertões e o trato de gado levaram muitas pessoas a adentrarem pelas ribeiras do rio Piranhas. Os sertões passaram a ser um lugar de oportunidade econômica para aqueles que não conseguiram se estabelecer e criar redes de compadrio no litoral. Os sertões, portanto, tornaram-se um lugar economicamente interessante e valoroso, pois representava uma possível transformação de condições sociais. Ao longo do Setecentos, passaram a chegar famílias que buscavam terras para morar e criar seus gados, com a finalidade de alcançar melhores condições de vida, neste espaço chamado de sertão até então desconhecido e habitado pelo gentio.

De acordo com Ana Paula da Cruz de Moraes (2011), os sertões de Piranhas, além de terem uma cultura econômica baseada na criação de gados, também se tornaram um lugar de fuga, de desejos, de confrontos, de arranjos e rearranjos políticos e econômicos.

[...] para muitas pessoas influentes, um novo lugar, aberto para efetivação de sua fidalguia e de enriquecimento e, para os mais humildes, a oportunidade de ter suas próprias cabeças de gado, depois de trabalhar alguns anos para alguém, para os escravos, a possibilidade de conseguir sua alforria (MORAES, 2011, p. 12).

Durante o processo de conquista e manutenção dos novos territórios adquiridos, a Coroa portuguesa buscou ao máximo conservar o seu controle político e administrativo sobre a colônia: tanto nas grandes povoações do litoral, assim como nas povoações dos sertões. Não se pode desconsiderar o fato da existência de fortes laços entre as elites locais e os representantes reais. Famílias acabaram por dominar o sistema de benesses e nomeavam

pessoas de confiança para os postos militares locais, formando assim a primeira elite local baseada numa política de privilégios (GOMES, 2009).

Os conquistadores com frequência recorriam ao Estado para legitimar os espaços que adentravam, utilizando para isso os pedidos de sesmarias³. Alegando terem prestado serviços a Coroa, apelavam ao Governo português por mercês. Por meio de seus argumentos barganhavam a concessão de benefícios. No entanto, estes conquistadores mesmo tendo seu poder legitimado pela Coroa, não eram totalmente submetidos a ela. Por meio de subterfúgios esses homens agraciados pelo rei criavam dispositivos para benefício de uma poupança social e a manutenção de uma política de privilégios. Certamente o sistema de sesmarias e a dinâmica de doação propiciaram a criação de redes de sociabilidade e cumplicidades entre esses senhores.

Além de alegarem da necessidade da terra para a criação do gado, os desbravadores que vieram a se tornar os primeiros colonos em seus pedidos de sesmarias também enalteciam sua condição de conquistador para legitimarem a posse da terra conquistada. Estes senhores recorriam ao governo português requerendo sesmarias como benefícios em troca dos serviços prestados a Vossa Majestade, nos quais arriscavam suas próprias vidas. Inserindo-se em práticas típicas do Antigo Regime, na qual “dar, receber e restituir” eram os atos que constituíam a natureza das relações sociais e das relações políticas, caracterizando assim as redes *clientelares*⁴. Por meio de alianças com seus pares e negociação com outros estratos sociais a formação destas redes eram estratégias para que a elite local mantivesse seu poder.

Percebemos na documentação proveniente dos Livros de Notas os mecanismos de trato com as terras na jurisdição da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó. O comércio da venda de terras inseria as famílias sertanejas em redes de sociabilidades, que acabava por beneficiar os seus pares. As terras eram utilizadas como dote de casamento que também se tornava uma armação dominada pelos grupos sociais. E principalmente as terras eram alvo de disputas dentro dos próprios bandos⁵.

As redes de poderes que se formaram na sociedade sertaneja paraibana, assim como nas outras capitanias no processo de ocupação e conquista foram montadas por redes familiares e de compadrio para garantir a organização política. Consolidou-se uma política de privilégios na sociedade sertaneja presentes nas ações dos bandos, na existência de fortes laços entre as elites locais e os representantes reais, juntamente com suas relações sociais e comerciais que mantiveram entre si e as que abrangiam outros lugares, caracterizando os traços culturais do período de formação dos sertões da Capitania da Parahiba do Norte.

Os dotes compostos por terra se configuravam em estratégias familiares. Quando incluía em seus bens casas ou terras, o dote ajudava a determinar o lugar de residência do novo casal. Além de garantir que a filha e o genro manter-se-iam por perto, doar terras como dote daria ainda outra vantagem a família da noiva. Doar sesmaria como dote se configurava em uma tática familiar, uma vez que era exigida que a terra se mantivesse povoada e

³ Doar sesmarias era uma prática utilizada em Portugal durante o Antigo Regime. Essa prática foi reutilizada para as colônias, sendo adaptada à realidade local. No primeiro momento os lotes de terras eram doados sob mercê aos conquistadores que lutaram em nome d’el Rei. Para manter a posse da terra era exigido que a mesma fosse mantida povoada e cultivada (ROLIM, 2012). Uma sesmaria (faixa de terra) possuía oficialmente três léguas de comprimento e uma de largo. Hoje equivale a aproximadamente a 15 km de extensão.

⁴ As redes *clientelares* “[...] são resultado da ação conjugada de governadores ligados entre si não apenas pelo mero fato de serem funcionários da Coroa portuguesa, mas também por estabelecerem, através de casamentos, laços familiares e clientelas políticas” (BICALHO, 2005, p. 88).

⁵ O conceito de *bandos* é utilizado para denominar diferentes grupos políticos comandados por famílias da nobreza da terra. O mercado e os mecanismos de acumulação de riqueza da nobreza da terra se orientam no domínio sobre a República e na manutenção da sua qualidade em meio a uma hierarquia social cuidadosa de suas diferenças. A história da República no seiscentos foi marcada por conflitos entre os diferentes bandos de nobres pelo poder (FRAGOSO, 2001).

produtiva, para a posse ser mantida, sendo assim dotar uma filha com terras recebidas por sesmaria iria fortalecer os bens da família sobre a terra.

Assim o fez Diogo Nogueira Leitão, em 1766, a seu genro Manoel Vas Souto, morador na fazenda das Cajazeiras. O acordo matrimonial efetuado entre Diogo Nogueira e Manoel Souto constava que este receberia o dote depois de efetuado o casamento com a filha do primeiro, Micaella Maria do Carmo.

[...] o ditto dotador Diogo Nogueira dava como de facto logo deo ao ditto dotado seu genro Manoel Vas Souto para [...] encargo do matrimonio cem mil reis o sitio chamado Jatobã da parte do nascente [...] em valor de cem mil reis e assim mais dava o negro Mateus com preço de oitenta e cinco mil reis dois bracetes de cordão de ouro dos braços hum espadim de prata quarenta e hua cabeças de gados de toda a sorte dez bestas e hum cavallo o gado a mil e seiscentos reis cada cabeça e as bestas a dois mil e quinhentos reis cada besta entrando o cavallo no mesmo preço das bestas.⁶

O dote de Micaella Maria do Carmo era muito valioso, levando em consideração que nem seu pai, nem o seu marido possuíam títulos militares, demonstrando que não mantinham relações com o governo régio. Contudo o documento também serve de exemplo para compreendermos melhor o funcionamento dos casamentos nos sertões da Capitania da Parahiba. Mesmo sem manter vínculos por meio dos títulos com a Coroa, Diogo Nogueira Leitão era proprietário de bens estimados. Fato este que levanta questionamentos sobre a origem desta riqueza.

Possivelmente é proveniente de uma aliança matrimonial. Diogo Nogueira Leitão era administrador dos bens de sua mulher⁷ e com o falecimento dela foi realizado um inventário de seus bens, e além de terra, gados, cavalos, bestas, ouro, prata e dinheiro, Micaella Maria do Carmo levou para seu casamento “mais meya dúzia de colheres de prata cujo dotte promessa além do que tinha a ditto sua filha de herança de sua defunta may”⁸. O cabedal de Diogo Nogueira Leitão provavelmente era proveniente da herança de sua defunta mulher. E da mesma forma que Diogo Nogueira se tornou um administrador de importantes bens adquirido através do matrimônio, o seu genro Manoel Vas Souto também estava por meio de um casamento se inserindo nas redes familiares e de compadrio que se estabeleceram na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso ao longo do Setecentos. Manoel Vas Souto ao realizar laços matrimoniais com Micaella Maria do Carmo estava se tornando detentor de uma grande riqueza, que da mesma forma que antes pertencia a seu sogro, futuramente pertenceria a seu genro.

Deste modo ao doar terras como dote, as filhas e genros se manteriam instalados em terras da família, e mais fortes seriam os direitos de propriedade da família sobre ela. “Por isso, a maioria das famílias que davam terras, davam-nas a todas as suas filhas ou toda a sua prole” (NAZARRI, 2001, p. 68). Doar terras era então, um meio de ampliar os recursos familiares. Portanto, doar terras, não representava necessariamente a perda da propriedade, mas sim um ganho para a família da mulher dotada com sesmaria.

Nas famílias de posses do Brasil colonial, a dotação representava um mecanismo privilegiado de alianças matrimoniais, se constituindo em um importante meio de barganha pelas melhores alianças e concebendo um subsídio de peso na formação de uma nova unidade doméstica. Dotava-se principalmente de bens de produção, como escravos, terras e cabeças de

⁶ Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1775, “Escriptura de dotte que faz Diogo Nogr^a Leitão a seu genro Manoel Vas Souto”. 1766, fls. 26v.

⁷ Não foi possível identificar na documentação o nome da esposa de Diogo noqueira Leitão.

⁸ Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1775, “Escriptura de dotte que faz Diogo Nogr^a Leitão a seu genro Manoel Vas Souto”. 1766, fls. 26v.

gados. As famílias de menos posses restringiam seus dotes a peças de enxoval e outros animais de serviços. A maioria dos pobres, não possuía o dote, e prevalecia a união consensual, que mesmo sendo condenadas pela moral católica vigente era tolerada nesse meio social.

Os enlaces matrimoniais na América portuguesa eram usados frequentemente como um mecanismo de garantia da hegemonia da elite local sobre a sociedade colonial. E por meio dos dotes pode-se perceber o movimento da riqueza colonial, pois em sua maioria era com os casamentos que ocorriam os vínculos/alianças entre as famílias que se caracterizava, principalmente na transferência de cabedais.

Para além dos laços afetivos, da paixão amorosa e da atração física, a escolha do futuro cônjuge era um assunto de família, e cabia aos filhos e filhas acatarem a vontade de seus genitores, para o bem de todo o seu núcleo familiar. Desta forma a união matrimonial de um novo casal representava um importante momento para as famílias envolvidas neste enlace. E tanto que não apenas os genitores contribuía com o dote ou doações para o estabelecimento dos cônjuges, mas também outros parentes, em sua maioria próximos, forneciam bens aos consortes. “Tudo se passa como se o clã familiar se reunisse para possibilitar a sobrevivência daqueles que saíam de casa de seus pais para começar nova vida” (SILVA, 1984, p. 106).

No Antigo Regime, o casamento representava a formação de um novo casal, unidade que além de aética e biológica, também era econômica e social. Nos enlaces matrimoniais, a transmissão, por dote ou herança detinha uma considerável importância, mas servia para explicar a situação da maioria da população pobre do Brasil colonial, cujo patrimônio era insignificante ou difícil de partilhar. Assim sendo, o estudo da transferência de bens pelo dote se restringe às famílias de posse, a elite local.

No Brasil, as alianças matrimoniais tinham como interesses a endogamia social, a formação de alianças familiares, a preservação do patrimônio da família de origem da noiva. A proteção ao patrimônio familiar é um valor social. As filhas recebiam parcelas da herança na forma de dote, uma via de acesso entre as famílias para consolidar as alianças entre as casas. Por isso o dote é tratado por muitos autores como sendo um amparo que a mulher recebia de sua família original ao ingressar na rede familiar de seu marido. O homem por ser considerado a cabeça do casal, era o responsável por gerenciar o patrimônio comum do casal e o dote trazido pela mulher. O dote era na teoria um bem da mulher e cabia ao marido zelar pela sua manutenção e não o dilapidar, pois a mulher no futuro poderia reivindicar o que era seu.

As mulheres de família abastada não iam para o casamento de mãos abanando. Os dotes na teoria pertenciam à esposa, mas o sistema de casamentos baseados na comunhão de bens, em sua maioria eram absorvidos pelo patrimônio do casal, serviam de capital inicial para o sustento e manutenção familiar. Era uma prática comum que os dotes fossem compostos por uma parte dos bens da mãe e a outra dos bens dos pais. Paralelamente os dotes podiam ser aumentados devido à generosidade de parentes e amigos que faziam doações em dinheiro e bens para o aumento do dote. Era bastante comum que os tios fizessem doações para o dote de suas sobrinhas.

Por ser o dote um adiantamento da herança, as filhas mais velhas ao casarem e terem concessões de dote podiam ter vantagens ou não sobre suas irmãs mais novas. Sendo o dote retirado do patrimônio familiar este poderia tanto aumentar com o tempo ou também diminuir. Sendo que as filhas mais novas poderiam ter dotes iguais ou superior à sua irmã que casou primeiro, assim como também poderia ter um dote de menor valor em comparação com a irmã já casada.

O dote era considerado um adiantamento da herança de uma filha, uma vez que todos os filhos legítimos são herdeiros forçados, com a morte dos pais a filha, caso se sentisse

injustiçada pelo valor de seu dote, podia levar o dote a colação, isto é, devolver o dote ao espólio, adicionando o respectivo valor ao espólio líquido antes da divisão entre os herdeiros.

A quantidade de bens dotados representado pelo dote era diretamente proporcional ao patrimônio familiar. A doação estava condicionada por fatores ligados as estratégias familiares para adquirir um maior poder econômico, político e social. Algumas famílias comprometiam os filhos e filhas ainda crianças para garantir uma união conveniente para o futuro que contemplaria as expectativas de ambas as famílias.

O dote está diretamente relacionado a posses, já que para doar implicava que família possuís bens materiais. Na sociedade que se formou nos sertões da Capitania da Parahiba, a tradição local foi caracterizada por deixar o dote por meio de escrituras de dotes lavradas nos Livros de Notas pelo tabelião vigente no Cartório do Piancó. É bastante considerável a quantidade de doações dotais por meio de escrituras de dote e doações na Povoação do Piancó, fato este que demonstra uma preocupação familiar com o futuro da filha, sobrinha, afilhada, e ainda revela uma sociedade tentando regular a relação matrimonial conforme as práticas de Antigo Regime.

REFERÊNCIAS

- ABRANTES, Elizabeth Sousa. **O dote é a moça Educada**: mulher, dote e instrução em São Luís na Primeira República. Niterói, 2010. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **Elites coloniais**: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e Historiografia. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. CARDIM, Pedro. CUNHA, Mafalda Soares (Orgs.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. pp. 73-97.
- COSTA, Renata Assunção da. **Uma nova conquista**: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (163-1730). Monografia (Bacharel em História). Departamento de História. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.
- FRAGOSO, João. **A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)**. In: *O Antigo Regime nos Trópicos*. Rio de Janeiro, civilização Brasileira, 2001.
- KÜHN, Fábio. **A prática do dom: família, dote e sucessão na fronteira da América Portuguesa**. [Anais da V Jornada Setecentista, Curitiba, 26, 28 de novembro de 2003]. p. 236
- MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. **Rústicos cabedais**: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (séc. XVIII). (Tese – PGCS/CCHLA/UFRN). Natal, RN. 2007.
- PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. **A fuga de Isabel**: herança e poder na Bahia colonial. Anais do II Encontro Internacional de História Holonial. Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008.
- MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. **Mulheres e seus direitos de propriedade**: o dote versus o poder marital. Revista de História Econômica e Economia regional aplicada – Vol. 7, nº 13, jul-dez 2012.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, família e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. Trad Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SEIXAS, Wilson. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2 ed. João Pessoa: Grafset, 2004.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil colonial**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, Ed. 6, 1984.

SOARES, Maria Simone Morais. **Formação da Rede Urbana do Sertão de Piranhas e Piarcó da Capitania da Paraíba Setecentista**. Dissertação (Mestra em Arquitetura e Urbanismo). Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2012.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal**. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. pp. 381-393. Vol. 4.